SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1576

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

### CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Alcântaras CONVOCA todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de apresentação e discursão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal situado na Rua Antônio Rocha Freire, s/n, Centro, Alcântaras- CE, CENTRO, no dia 30 de novembro de 2016 ás 17:00 horas .

Alcântaras- CE, 28 de novembro de 2016.

***CLEUVILÂNDIA MENEZES COSTA MACHADO***
Presidenta da Câmara

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016**

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Vanne Kelly Araújo de Sousa
**Código Identificador:**42DFB7FF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, E O RAIMUNDO NONATO DIAS

**O Município de ARNEIROZ – CE,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, por meio da Secretaria de Obras, neste ato por seu ordenador de despesa José Wellington Bezerra de Carvalho, doravante denominado **NOTIFICANTE,**

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato Nº 0227001/2013, e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado com **RAIMUNDO NONATO DIAS, inscrito no CPF nº 262.660.913-72,** residente e domiciliado à Rua 0010, loteamento Ouro Verde, 0001, cs A, Fortaleza/Ceará.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 0227001/2013**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras nº 022701/2013, que possui como objeto "*contratação de pessoa física ou jurídica para prestarem serviços técnicos especializados de consultoria, projetos fiscalizações de obras deste município, junto a secretaria de obras e serviços públicos, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste processo.*".[1]

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 12ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório, na Modalidade de Carta Convite, na qual o notificado vencedor firmou contrato com a notificante, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, projetos e fiscalizações de obras do município.

Foram firmados alguns aditivos de prazo, estando o contrato vigente.

Ocorre que, desde 12 de agosto deste ano em curso o notificado deixou de prestar totalmente o serviço contratado, não comparecendo desde então a secretária de obras para prestação dos serviços contratados.

A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V[2] da Lei 8.666/93, constitui motivo para rescisão unilateral.

Vale ressaltar ainda, que Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Município, emitiu relatório, apontando diversas irregularidades em

obras do Município, acompanhadas pelo notificado, caracterizando cumprimento irregular das obrigações contratadas.

O Município tomou conhecimento deste relatório em meados de julho deste ano, quando diversos secretários foram notificados para apresentar defesa.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 12ª do referido Contrato de Obras e Serviços nº 105/2009, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

***Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:***
*[...]*
***II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;***
*[...]*
***V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;***

Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 12 de agosto de 2016, que deverão ser pagas na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente o notificado que não deverá efetuar serviços após a notificação, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios, observando as condições da Cláusula Décima Terceira, e notifique-se o Raimundo Nonato Dias.

Arneiroz-CE, 28 de Novembro de 2016.

***JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretaria de Obras

---

[1] (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado
Data: 27/01/2009, TJSC.

[2] "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subseqüente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. ***O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral***" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**29A0BFE9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Coreaú**, CNPJ sob nº 07.598.618/0001-44, com sede na Av. Dom José, nº 55, Centro, Coreaú-CE, torna público para todos os efeitos legais o **Resultado do Processo Administrativo nº 0013/2015**, em que a comissão concluiu, com amparo na Lei 402/2003 e demais legislações esparsas, que o acordo celebrado entre o Município de Coreaú e a Denunciada Raiane Ximenes Pessoa de Menezes, não está eivado de irregularidades, pois não houve favorecimento da Denunciada em detrimento dos direitos da Sra. Maria Raimundo Pereira de Sousa Costa, assim como, estava preservado a análise do seu direito a nomeação ao cargo público de professor, já que adentrou com processo judicial antes do termino do prazo de validade do Concurso Público homologado pelo Edital nº 001/12, do dia 10/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16/01/2012.

Coreaú-CE, em 29 de janeiro de 2016.

***ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO***
Prefeita de Coreaú

**Publicado por:**
Francisco Antônio Araújo
**Código Identificador:**C8DCA371

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Croatá vem comunicar aos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2016, que apresentaram documentação, conforme exigido no Edital de Convocação Nº 02/2016, no prazo de 14 a 25 de novembro de 2016 que amanhã, terça-feira, dia 29 de novembro de 2016, acontecerá a reunião de integração dos mesmos, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Croatá. No momento serão recebidas suas CTPS'S para adoção dos procedimentos necessários à admissão, bem como serão entregues as lotações individuais para início dos trabalhos no dia 01/12/2016, quinta feira próxima.

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**D99E206D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 610/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
**Art. 2º**. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.
**Parágrafo único**. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
**Art. 3º**. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como a fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
**Art. 4º**. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro órgão designado pelo titular daquela Pasta.
**Parágrafo único**. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.fortim.ce.gov.br.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
**Art. 5º**. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.fortim.ce.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
**§ 1º**. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I. nome do requerente;
II. número de documento de identificação válido;
III. especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV. endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
**§ 2º**. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I. genéricos;
II. desproporcionais ou desarrazoados;
III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal; ou
IV. sobre detalhamento da remuneração do servidor, que ficará restrita ao valor literal do cargo ou função que exerce.
**§ 3º**. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
**Art. 6º**. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
**§ 1º**. O prazo referido no ***caput*** deste artigo poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
**§ 2º**. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I. apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II. comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
**§ 3º**. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.
**§ 4º**. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
**Art. 7º**. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
**§ 1º**. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
**§ 2º**. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
**Art. 8º**. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.fortim.ce.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I. conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II. conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III. possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI. indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII. adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
**Parágrafo único**. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.
**Art. 9º**. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.fortim.ce.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III. receita orçamentária arrecadada;
IV. repasses ou transferências de recursos financeiros;
V. execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados;

VII. remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
**Parágrafo único**. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
**Art. 10**. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
**§ 1º**. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
**§ 2º**. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.
**Art. 11**. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;
II - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
III - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
IV - um representante dos serviços de Informática;
V - um representante da Procuradoria do Município.
**§ 1º**. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação e Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
**§ 2º**. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
**§ 3º**. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.
**Art. 12**. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I. manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II. requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III. rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV. recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V. manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso a informações.
**Art. 13**. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I. presidir os trabalhos da Comissão;
II. aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III. dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem;
IV. coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
V. designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
VI. convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VII. remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
**§ 1º**. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
**§ 2º**. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 14**. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
**Parágrafo único**. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
**Art. 15**. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:
I. promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II. treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III. monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV. definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
**Art. 16**. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações.
**Art. 17**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 28 de novembro de 2016.

***ADRIANA PINHEIRO BARBOSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**B75182A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2016-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2016-SME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURO BONOTO NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADO**: J.OL. MAIA MATERIAS - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de Novembro de 2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 44.147,50 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)**; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
1601.12.361.0008.2.052 e ELEMENTO de DESPESAS: 33.90.30.00; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2016; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: **ASSINA PELO CONTRATADO**: José Océlio Lucindo Maia.

Fortim – CE, 28 de Novembro de 2016.

***MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**83BC5F45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1011.01/2016-FSSS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1011.01/2016-FSSS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DOS SEGURADOS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO, BEM COMO OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADO**: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de Novembro de 2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e Sessenta e oito mil trezentos e quinze reais)**; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 1401.09.122.0803.2.046 e ELEMENTO de DESPESAS: 33.90.39.00; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2016; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA: **ASSINA PELO CONTRATADO**: Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho.

Fortim – CE, 28 de Novembro de 2016.

***MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**64854457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL – (ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE) REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2912.01/2015 - SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – (ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE)** REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2912.01/2015 - SME. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE: CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**; **CONTRATADOS**: MICINEIDE ANTUNES COELHO – ME ***;*** MANOEL INOCENCIO FERREIRA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de Novembro de 2016**. VALORES GLOBAIS ACRÉSCIDOS**: MICINEIDE ANTUNES COELHO – ME, R$ 6.287,54 (Seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**;** MANOEL INOCENCIO FERREIRA – ME, R$ 4.565,08 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos): **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31/12/2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: MICINEIDE ANTUNES COELHO; MANOEL INOCENCIO FERREIRA.

Fortim – CE**,** 28 de Novembro de 2016.

***MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**5DC59C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2704.01/2016-SME**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2704.01/2016-SME.** Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 2903.01/2016-SME Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**, **Vigência:** 27/04/2016 á 27/04/2017, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram - se disponíveis no site www.bllcompras.org.br.

Fortim – 28 de Novembro de 2016.

***NATANIELE GONDIM RODRIGUES***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**5B1B005C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

O município de Hidrolândia, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 3006.01/2016.02, decorrente do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3006.01/2016.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede de ensino básico do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital.
**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
Sofreram alteração no valor inicialmente pactuado os seguintes itens, com as respectivas margens de acréscimo:
ACHOCOLATADO EM PÓ - 94,02%
BISCOITO SALGADO - Tipo cream craker - 13,95%
BISCOITO DOCE - Tipo Maria - 13,95%
CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - 38,47%
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA - 10,42%
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA / CARNE DE SOJA - 31,25%
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Até 31 de dezembro de 2016.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Hidrolândia.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** João Bosco de Araújo – Representante legal

Hidrolândia-CE, 18 de novembro de 2016.

***ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alexandre Rodrigues Rocha
**Código Identificador:**6D08E2FA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 120/2016**

Ofício nº 120 /2016 Ibiapina-CE; 28 de Novembro de 2016.

AO
BANCO DO BRASIL S /A
AGÊNCIA UBAJARA– CE

Senhor Gerente,

ABERTURA DE CONTA – Solicitamos abertura de conta corrente para a Prefeitura Municipal de Ibiapina (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos) – **Contribuição de Iluminação Pública – CIP - CNPJ: 07.523.186/0001-02**, para movimentar recursos próprios.

| Titularidade | Secretaria | c/c |
|---|---|---|
| Contribuição de Iluminação Pública – CIP | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos | |

Comunicamos que todas as autorizações de débitos, créditos, transferências das contas, solicitações de extratos, saldos e aplicações, só deverão ser aceitos por essa instituição bancária se constar a assinatura do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Raimundo Nonato Fontenele Freitas e a Diretora do Departamento Financeiro, Sra. Gerdana Lima de Sousa.

| **GESTORES MUNICIPAIS** | |
|---|---|
| **Gerdana Lima de Sousa** | Diretora do Departamento Financeiro |
| **CPF N° 657.079.403-59** | |
| **Raimundo Nonato Fontenele Freitas** | Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos |
| **CPF N° 168.698.003-59** | |

**TRANSAÇÕES AUTORIZADAS**
• Abrir Contas de Depósitos;
• Baixar Cheques;
• Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
• Cancelar Cheques;
• Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
• Efetuar Saques / Contas-Correntes;
• Emitir Cheques;
• Encerrar Contas de Depósitos;
· Requisitar Talonários de Cheques;

Certo do pronto atendimento agradece desde já

Atenciosamente.

***MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI***
Prefeita Municipal

Ilmo Sr.
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Ibiapina - Ceará

**Publicado por:**
Narjara Paula Pontes
**Código Identificador:**5C83FD6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 121/2016**

**OFÍCIO N° 121/2016**
**Ibiapina-CE, em 28 de Novembro de 2016.**
**Senhor Gerente,**

Solicitamos a esta conceituada agência que autorize a Diretora do Departamento Financeiro e a Prefeita do Município de Ibiapina a efetuar transações de débitos/créditos, transferências e pagamentos por meio eletrônico no Sistema de Auto Atendimento Setor Público – AASP da conta corrente vinculada a Prefeitura Municipal de Ibiapina – CNPJ: 07.523.186/0001-02 - **Funcionários Autorizados.**

**Nome:** Gerdana Lima de Sousa **CPF:** 657.079-403-59
**Data de Nascimento:** 17.08.1983
**RG:** 99028061933 – Órgão - Emissor: SSP CE – Data de Emissão: 18.08.1999

**Nome:** Marta Ângela Sobreira Vanderlei **CPF:** 104.624.063-34
**Data de Nascimento:** 02.10.1957
**RG:** 2006009226222– Órgão - Emissor: SSPD CE – Data de Emissão: 19.09.2006

**TRANSAÇÕES AUTORIZADAS**
• Baixar Cheques
• Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
• Cancelar Cheques
• Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
• Solicitar Saldos e Extratos
• Emitir Comprovantes
• Encerrar Contas de Depósitos
• Efetuar Transferência/Pagamentos por Meio Eletrônico
• Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP
• Efetuar Transferência para a Mesma Titularidade por Meio Eletrônico
• Solicitar Saldos e Extratos
• Consultar Obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA
• Sustar/Contra-Ordenar Cheques
• Solicitar Saldos e Extratos de Contas de Investimentos

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO NONATO FONTENELE FREITAS***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ao llmo.
Gerente do Banco do Brasil
Ibiapina/CE

**Publicado por:**
Narjara Paula Pontes
**Código Identificador:**7B93BBE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2016/CDP IBIAPINA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE,** designada pela **Portaria nº 20/2016-GP, de 20 de Abril de 2016**, da Exa. Sra. Prefeita do Município de Ibiapina, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 26 de Abril de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA.

**CONSIDERANDO** os fatos expostos no Ofício n° 045/2016, de 20 de Outubro de 2016, da lavra da Ilma. Sra. Marlene César, assessora de Recursos Humanos deste Município, remetido a Comissão Disciplinar Processante em 08.11.2016, através do Ofício 087/2016, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município de Ibiapina, objetivando a possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de punir a servidora inerte nos termos da legislação pertinente a matéria, considerando que a servidora **ZAIDE CUNHA MAIA OSMAR** - Professora - PEB - II REF - I, Matrícula Nº 4349, possivelmente, ausentou-se intencionalmente do serviço público pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, caracterizando abandono de emprego/cargo/função;

**RESOLVE**

Com base no artigos 121, 127, 130, 135 e 136 da Lei 470/2010, **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ZAIDE CUNHA MAIA OSMAR** - Professora - PEB - II REF - I, Matrícula Nº 4349, onde será apurado a possível prática de **abandono de cargo**, capitulado no Art. 125 da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA, possivelmente cometido pela servidora, assim como, convocar os demais membros desta Comissão Disciplinar Processante da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, para junto com seu presidente conduzir o presente processo.

**Sala da CDP, Ibiapina, 28 de Novembro de 2016.**

***MAILSON ALMEIDA GOMES***
Presidente Cdp

**Publicado por:**
Narjara Paula Pontes
**Código Identificador:**8AB9E4BE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-013/2016-SAS.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE 01 A 12 ANOS PARA O NATAL DOS PROJETOS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 07:30 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Pregoeira da CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**08B506C5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 1574 EM 25/11/2016, REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160094 DO PROCESSO CP-001/2015-SEDUC**

**PUBLICAÇÃO DO DIA:** 25/11/2016, NA PÁGINA Nº: 11 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ:** AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 PARÁGRAFO 1º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, **LEIA-SE:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65, INCISO II, ALÍNEA B' E D' E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente da CPL/PMI

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**A5E89883

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **APOSENTAR,** voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, o servidor público efetivo, **JOSÉ DIOGO SOUTO**, portadora do RG nº 97002101451 e CPF º 115.772.821-91, ocupante do cargo de Motorista (R-17), declarando a vacância do respectivo cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 28 de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**7BE41843

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **APOSENTAR,** voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva, **LUCIA MARIA DE FREITAS**, portadora do RG nº 1158423 e CPF º 201.844.503-06, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, declarando a vacância do respectivo cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 14 de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**CC01D279

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DIOGO SOUTO**, portador do CPF nº 115.772.821-91 e RG nº 97002101451, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS (CDA VIII),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 28 de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**0F0F3FF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **APOSENTAR,** voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva, **RAIMUNDA FARIAS DE SOUSA, portador do RG nº 129815987 e CPF º 006.002.053-98**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 1º de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**7139BC3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 175, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GERARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 141.595.543-34 e RG nº 813257, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 28 de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**8A8E0734

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 185, II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **APOSENTAR,** voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, o servidor público efetivo, **FRANCISCO GERARDO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 813257 e CPF º 141.595.543-34, ocupante do cargo de Assistente de Administração, declarando a vacância do respectivo cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 28 de novembro de 2016.

***GONÇALO SOUTO DIOGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**D8B7A6AE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 106/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre RETORNO do servidor MARTINISIO OLIVEIRA SILVA ao local anterior de trabalho dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigos 65; 66, VI , IX e XXIV; e 91, II, letra "b", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 242/2016 – PJP, de 11 de outubro de 2016, do Ministério Público em exercício na Comarca de Pindoretama;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 097 de 06 de outubro de 2016, que removeu o servidor, **MARTINISIO OLIVEIRA SILVA,** para Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria de Saúde do Município – Posto de Saúde de Pratiús – no dia 28 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 25 de novembro de 2016.

***VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**577DE035

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 107/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre RETORNO do servidor MOELSON XAVIER DOS SANTOS ao local anterior de trabalho dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigos 65; 66, VI , IX e XXIV; e 91, II, letra "b", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 242/2016 – PJP, de 11 de outubro de 2016, do Ministério Público em exercício na Comarca de Pindoretama.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 100, de 06 de outubro de 2016, que removeu o servidor, **MOELSON XAVIER DOS SANTOS,** para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, devendo o mesmo se apresentar à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no dia 28 de novembro de 2016, para o exercício de suas atividades normais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 25 de novembro de 2016.

***VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**A4A085F6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 109/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre RETORNO do servidor WAGNER FIRMINO LIMA ao local anterior de trabalho dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigos 65; 66, VI , IX e XXIV; e 91, II, letra "b", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 242/2016 – PJP, de 11 de outubro de 2016, do Ministério Público em exercício na Comarca de Pindoretama.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 098 de outubro de 2016, que removeu o servidor, **WAGNER FIRMINO LIMA,** para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Economico, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria de Saúde do Município – Posto de Saúde de Pratiús no dia 28 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 25 de novembro de 2016.

***VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**CF87F5EA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**55219323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.08 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150119.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **11 (ONZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ANALISE DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM VISTAS, INCLUSIVE A REPARCELAMENTOS, PEDIDOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO, FORNECIMENTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS A INTERPOSIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, DENTRE OUTROS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **F. A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESSARIAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA***
Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**90A18E72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150202.13 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FUNDAMENTADO PELA INTEGRAÇÃO DE SEUS MÓDULOS E COMPARTILHAMENTO DE UMA ÚNICA BASE DE DADOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **25/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 25 de Novembro de 2016.

***JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA***
Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**22526313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151009.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150915.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **09/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **83 (OITENTA E TRÊS)** DIAS, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA, CONTEMPLANDO ESTUDOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA CONTÁBIL, URBANÍSTICA, JURÍDICA E EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **HS CONSULTORIA-FÁTIMA MARIA PESSOA LIMA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA***
Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**440A73D5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.05 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/01/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E**

**DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama - CE, 24 de Novembro de 2016.

***CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES***
Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**238A1D57

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150102.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**39B1FC03

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **7º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **11/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 11 de Outubro de 2016.

***SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**72B42100

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **8º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **28/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 28 de Novembro de 2016.

***SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**B5153205

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.06 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE**

**TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** E A EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**2382EBB9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **18/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**E4000DF6

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.04 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/01/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***JOANA ALVES AGUIAR RODRIGUES***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**D58CBCA1

**SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150204.07 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150115.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/02/2015**, COM VIGÊNCIA DE **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HOTSPOTS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA. CONFORME PROGRAMA DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL E PLANO NACIONAL DE BANDA LARGA DO GOVERNO FEDERAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE** E A EMPRESA **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **24/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 24 de Novembro de 2016.

***JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**00F57263

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140221.01**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140204.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **21/02/2014**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO TIPO "ERP" PARA AUTOMAÇÃO DA CONTABILIDADE, PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Outubro de 2016.

***JUCIANO BENÍCIO FREIRES***
Diretor Administrativo – Serviço Autônomo de água e Esgoto

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**70084FD3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 458/2016**

O Prefeito Municipal de São Benedito - CE, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nª 962 de 11 de Junho de 2015 2(PME).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Raimundo Cristiano Lopes
Suplente: Cleonice Alcântara Jorge

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: (presidente atual) Alexandre Coelho Serpa de Paula
Suplente: Irani Silva Filizola

REPRESENTANTE _____
Titular: Zilda Costa Freire
Suplente: Liduina Maria Rodrigues Coelho

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 17 de Novembro de 2016.

***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**9391210D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 459/2016**

O (a) Secretário (a) Municipal da Educação, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 962 de 11 de Junho de 2015 (PME).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

Aldelina Rodrigues Amarilo de Sousa - Técnica da Secretaria de Educação
Mariita Brito da Silveira – Representante da Secretaria de Finanças
Maria Lucilene dos Reis Melo – Representante do Censo Escola
Leandro Rodrigues da Penha – Diretor Escolar

Maria Zélia Ribeiro Paiva – Orientadora Educacional na Secretaria de Educação

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação, em 17 de Novembro de 2016.

***TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL***
Secretário (a) Municipal da Educação

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**1B021B71

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretarias de: **DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA,** do Município de Tabuleiro do Norte-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09.11.01/2016.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

| CONTRATADO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| M. MAIA COMERCIO DE PETROLEO LTDA | R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), **até 31 de dezembro de 2016.**
**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** LUCILEIDE GOMES DA SILVA **(**SECRETÁRIA DE DESENV. RURAL E REF. AGRARIA)
ASSINAM PELOS CONTRATADOS: MARIA MARILENE MAIA - (Sócia Administradora)

Tabuleiro do Norte-CE, 24 de novembro de 2016.

***FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Gentil Faheina Filho
**Código Identificador:**43D6A964

